



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

PROCESSO N° CSJT-A - 161-68.2012.5.90.0000

RELATORA: Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza
INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
ASSUNTO: Auditoria na obra de construção do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão ordinária realizada nesta data, DECIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em razão de vista regimental concedida à Ex.ma Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, após consignado voto pela Ex.ma Desembargadora Conselheira Cláudia Cardoso de Souza no sentido de conhecer da matéria, e: a) manter a suspensão da licitação referente à segunda etapa de construção do edifício sede do TRT da Bahia (construção dos módulos I, II, III, V, VI, VII, VIII); b) determinar ao TRT da 5ª Região que adote as ações determinadas nos itens: 1 (1a, 1b e 1c); 2 e 3 do voto da Conselheira-Relatora, observando rigorosamente os prazos estabelecidos; c) encaminhar cópia deste Acórdão ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público Federal; d) determinar à Coordenadoria de Controle e Auditoria deste Conselho que monitore o cumprimento das determinações ao TRT da 5ª Região.

Presidiu a sessão o Ex.mo Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen (Presidente), presentes os Ex.mos Ministros Conselheiros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Antônio José de Barros Levenhagen, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, e os Ex.mos Desembargadores Conselheiros Marcio Vasques Thibau de Almeida, José Maria Quadros de Alencar, Claudia Cardoso de Souza, Maria Helena Mallmann e André Genn de Assunção Barros. Presente o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, e o Excelentíssimo Presidente da ANAMATRA, Juiz Renato Henry Sant'Anna, conforme o disposto na Resolução n° 001/2005.

Brasília, 25 de maio de 2012.

Firmado por Assinatura Eletrônica

RICARDO LUCENA

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Firmado por assinatura eletrônica em 28/05/2012 pelo(a) Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, RICARDO LUCENA por meio do Sistema de Informações Judiciárias, nos termos da Lei n° 11.419/2006.